



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)  
38857700**

**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

10<sup>5</sup>  
24

Protocolo no. 1527/2018

PROJETO DE LEI no. 190/2018

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de fls. 05 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., **que não existe óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual merece ser recebida, desde que recebida a emenda supressiva ao art. 2º, pois que parlamentar não pode inserir obrigações a qualquer órgão público, de modo a ingerir na administração.**

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 23 de julho de 2018.

  
**José Arnaldo Carotti**  
**Assessor Jurídico**